



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 24, de 22 de junho de 1948.

Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder diversos auxílios no corrente exercício.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$.8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- II - Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros) para aluguel de sala para a escola de Comendador Guimarães;
- III - Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Curso de Alfabetização de adultos;
- IV - Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- V - Cr\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 28;
- VI - Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) para Festas Culturais;
- VII - Cr\$.4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) ao Hospital D. Carolina de Figueiredo;
- VIII - Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos do Interior, para a construção do seu Hospital;
- IX - Cr\$.6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte cruzeiros) para amparo à maternidade e infância;
- X - Cr\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Asilo de Mendicidade "Dr. Adolpho Barretto";
- XI - Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Abrigo de Menores "Maria Imaculada"
- XII - Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Cocais;
- XIII - Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Associação Pró-Colônia de Férias;
- XIV - Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência local;
- XV - Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) à indigentes;
- XVI - Cr\$.4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Filarmônica Mocoquense, para realização de retretas públicas;
- XVII - Cr\$.1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para aluguel de sala para a Agência Municipal de Estatística;
- XVIII - Cr\$.1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Agência do Telégrafo;
- XIX - Cr\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Grêmio "Ember-tó de Campos" do Colégio Estadual de Mococa.

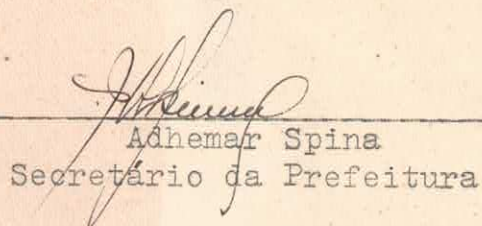
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas

no orçamento.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

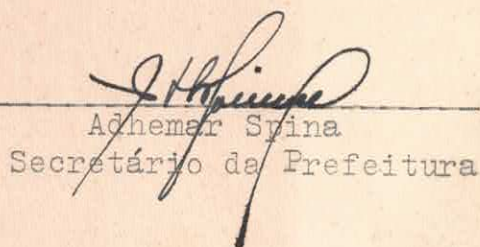
Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de junho de 1948.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura

Registrado no livro competente e publicado no jornal local
" A MOCOCA", de 27 de junho de 1948.

Secretaria, 28 de junho de 1948.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura